PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre esta Secretaria Municipal de Educação e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o e-mail ntlcsemgof@hotmail.comou licitacoes@santarem.pa.gov.br

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

Santarém, 01 de junho de 2017.

Roberto Cesar Lavor dos Santos
Pregoeiro Municipal

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017-SEMED

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED E ORGÃOS VINCULADOS.

NOME EMPRESARIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

NOME PARA CONTATO:

TELEFONE: FAX:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

Recebemos da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças- SEMGOF- Núcleo de Licitações, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

_____,_____de _____ de2017.

_____
Assinatura
(A assinatura é opcional e caso de envio por *e-mail*)

E D I T A L

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017-SEMED

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017-SEMED
Tipo de Licitação: Menor preço
Regime de Execução: Por item
Data de abertura: 13/06/2017
Horário:14:00 horas
Local: Sala de Licitações do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos –Avenida Sergio Henn, 829
O Edital poderá ser obtido no site: www.santarem.pa.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santarém - Secretaria Municipal De Educação-SEMED, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado pela Portaria nº. 005/2017-SEMGOF de 20 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL, do tipo **menor preço**conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº.10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, Decreto Municipal no. 444/2005, de 25/11/2005, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 – OBJETO
Constitui objeto do presente certame**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED E ORGÃOS VINCULADOS**.

2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO
2.1. A abertura do Pregão Presencial nº. 009/2017-SEMED acontecerá às14:00horas do dia 13 de junho de 2017 na sala de Licitações do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de GestãoOrçamento e Finanças-SEMGOF, situada a Avenida Sergio Hennnº 829, Aeroporto Velho, Santarém-PA, CEP: 68020-250, anexo da Central de Atendimento ao Contribuinte do Município de Santarém-CAC, acesso pela Rua Magnólia - Aeroporto Velho, Santarém – PA.

3 – CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE
Anexo I: Termo de Referência
Anexo II: Minuta do Contrato;
Anexo III: Carta de Apresentação da Documentação;
Anexo IV: Carta Proposta;
Anexo V: Declaração (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal);
Anexo VI: Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
Anexo VII: Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado;
Anexo VIII: Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
4.1 O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas ao Pregoeiro Oficial da PMS no endereço: situada a Avenida Sergio Hennº 829, Aeroporto Velho, Santarém/PA, CEP 68020-250, anexo da Central de Atendimento ao Contribuinte do Município de Santarém-CAC, acesso pela Rua Magnólia - Aeroporto Velho, Santarém – PA, no prazo mencionado
4.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1º do Decreto nº. 3.555/00;
4.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatórioserá designada nova data para a realização do certame.

5 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, até 3(três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, quanto às empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de **Declaração**, nos termos do modelo que consta do Anexo VIdeste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada;

6.2.1 A declaração em questão deverá ser entregue à Equipe de Apoio do Pregoeiro logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

6.4.1 As empresas em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

6.4.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

6.4.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

6.5 É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02.

7 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

7.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e, venha a responder por sua representada;

7.2 Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro fora do envelope;

7.3 O credenciamento entregue ao Pregoeiro deverá conter:

a) Carteira de identidade em original e xérox, ou outro documento equivalente com fotografia;

b) Instrumento de procuração pública ou particular, especifica para o Pregão;

c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

d) Carta de Apresentação de Documentação (Anexo III), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº. 3555 de 08.08.2000;

e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);

f) Declaração de enquadramento como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO VI) sob pena dos efeitos do Item 6.2 do Edital;

7.4 O instrumento de procuração descrito na alínea “b” do item 7.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, incluindo poderes para formular lances, em nome do proponente.

7.5 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;

7.6 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão;

7.7 Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Equipe de Apoio.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

8.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes inscrições:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS **PREGÃO Nº. 009/2017-SEMED** **RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE** **ITENS/LOTES COTADOS** **CNPJ/MF Nº.**

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **PREGÃO 009/2017-SEMED** **RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE** **ITENS/LOTES COTADOS** **CNPJ/MF Nº.**

9 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os invólucros ser entregues lacrados da seguinte forma:

9.1.1 O Envelope nº. 01 **(Proposta de Preços)** – Conforme item 10 deste Edital.

9.1.2 O Envelope nº. 02 **(Documento de Habilitação)** – Conforme item 12, deste Edital.

9.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.

9.3. Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01)

10.1 APROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA:

a) Em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) Datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;

c) Organizada por qualquer outro meio que possibilite o deslocamento das folhas que a compõem, devendo ainda, estar devidamente numeradas preferencialmente no canto inferior direito. Não serão aceitos propostas avulsas ou fixadas por clipes.

10.2 O CONTEÚDO DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

a) Carta Proposta da Licitante (Anexo IV), com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

b) Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado (Anexo VII);

c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);

d) Endereço completo, telefone, número de conta corrente e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

e) Especificações dos produtos de forma clara com indicação de marca;

f) Preço unitário e total, em algarismo e por extenso para as aquisições descritas no item 04, do Termo de Referência (Anexo I), sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

g) Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

h) Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto.

i) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

j) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser entregues sem ônus adicionais;
l) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10.3 – DA APRESENTAÇÃO DA NOVA PROPOSTA
a) A (s) empresa (s) arrematante (s) deverão apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a proposta consolidada com os preços dos itens arrematados. A não entrega da proposta pela licitante incidirá na desclassificação da mesma e na imediata convocação da segunda colocada, na ausência desta convocar-se-á

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES
11.1O julgamento da proposta será efetuado pelo critério **menor preço por item** sendo classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de preços em consonância com o item 10 e que apresentar proposta com menor preço, e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10 % (dez por cento) superior àquela de menor preço.
11.1.1 Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três propostas.
11.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
11.2.1 Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada.
11.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste Edital.
11.4 O Pregoeiroconvidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. **Não será permitida consulta externa, via telefone, por parte dos licitantes, que deverão ser desligados no inicio do certame.**
11.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
11.6. As microempresas, microempreendedor individual e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME”, “MEI” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006) e demais alterações.
11.7 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
11.8 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
11.9 Para fins de julgamento das propostas, ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço, sendo declarado vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances.
11.10 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e ao Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
11.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.
11.12 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, ao Pregoeiroconvocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.
11.13 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
11.14 Nas situações previstas nos itens 11.5 e 11.7, ao Pregoeiropoderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.15 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
11.16 **Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e demais alterações, para as microempresas, microempreendedor individual e empresas de pequeno porte, será observado:**
11.16.1 As microempresas, microempreendedor individual e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
11.16.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.
11.16.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
11.17 Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante(s) vencedor(es).

12 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02)
12.1 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:
a) Encadernados ou por qualquer meio que possibilite o deslocamento de documentos. Não serão aceitos documentos avulsos, grampeados ou fixados por clipes.
b) Todos os documentos deverão estar rubricados e numerados preferencialmente no canto inferior direito;

12.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;
b) Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS vigente na data de abertura desta licitação;
c) Certidão de Regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão de Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais Administrativos pela Secretaria da Receita Federal, da sede do licitante vigente na data de abertura desta licitação;
e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, Positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação;
f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação;

12.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

12.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a)Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa.
b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
b.1) Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço.
b.2) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembléia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensado esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.
b.3) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta Comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador com o respectivo CRC.
b.4)A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;
ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;
GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

12.6 A empresa que possuir CRC expedido pelo Município de Santarém, ou outro CRC, que possua validade de até 90 (noventa) dias, emitido por Entidade Pública, ou que estiver regularmente cadastrada e habilitada em Sistemas mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, **estará dispensada de apresentar os documentos elencados nos subitens12.2 e 12.3**, exceto as alíneas "**b"**e**"c"**do item **12.3**e a alínea"**a**"do item **12.4** (Certidão do FGTS, INSS) e**12.5**(TRABALHISTA), será assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada para a regularização na própria sessão e aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.
12.7O CRC obtido através da internet não substitui os documentos enumerados nos Art. 29 III e IV, 30 e 31 da Lei nº. 8.666/93, devendo o licitante, a quando de sua apresentação, exibir a documentação referida nos dispositivos acima para conferência pela comissão.

12.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Os licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para fornecimento do objeto compatível desta licitação.

12.9 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
a) Declaração do Anexo V;

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos.

13.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

13.4 Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, e poderão ser apresentados em cópia autenticada por qualquer meio, ou apresentadas às cópias na sessão pública para autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, à vista dos originais.

13.5 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

13.6 Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

14 – DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado ao Pregoeiro no endereço indicado no **item 3.1.**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias após decorridos o prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos Autos.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no **item 3.1.**, nos dias úteis no horário de 08:00 às 13:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção das atividades da NEL
04.122.0002.2.029 – 3.3.90.30.00.00 - 0100 1402
Manutenção das atividades da SEMED
12.122.0005.2.060 - 3.3.90.30.00.00 - 0100 0182
12.122.0005.2.060 - 4.4.90.52.00.00 - 0100 0197
Manutenção do conselho municipal de alimentação escolar
12.122.0005.2.185 – 3.3.90.30.00.00 – 0100 0247
Capacitação de pessoal docente da educação básica
12.368.0005.2.125 – 3.3.90.30.00.00 – 0100 – 0207
Manutenção do programa ciranda de arte
12.368.0005.2.130 – 3.3.90.30.00.00 – 0100 – 0242
FUNDEB
12.368.0005.2.132-3.3.90.30.00.00.- 0238 – 02 - 0296

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.3 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:
I. Advertência por escrito;
II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material;
IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
16.4 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
16.5 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.
16.6 As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

17 – DA ADJUDICAÇÃO
17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

18 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA
18.1 O resultado de julgamento será submetido aSecretaria Municipal de Educação – SEMED, para homologação dos procedimentos inerentes ao certame;
18.2 Após a homologação feita pela Autoridade Ordenadora de Despesa, esta convocará a (as) licitante(s) vencedora(s) para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
18.3 É facultado a Secretaria Ordenadora de Despesa, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 18.2,não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
18.5O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

19 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE ENTREGA
19.1. O prazo de execução do objeto desta licitação será até 31/12/2017 a contar da assinatura do contrato.
19.2.O prazo de entrega do objeto desta licitação será imediato a contar do recebimento da requisição emitida pelo Núcleo de Administração e Finanças.
19.3. A licitante vencedora do certame responsabilizar-se-á pelaentrega do bem devidamente transportado, de forma a não serem danificados, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o transporte até o local determinado pela Contratante.

20 – DO CONTRATO
20.1. A Administração realizará rigorosa fiscalização da execução do contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – Anexo II, terá a vigência conforme o prazo de entrega do item cotado pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
20.2. Realizar rigorosa conferência da execução do objeto, através do setor competente desta Secretaria, para o que fará designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93.
20.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.
20.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

20.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º.555/2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.
20.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.
20.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.
20.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
c) A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Presencial;
d) CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
f) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
g) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
h) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
i) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
j) Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
l) Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.
m) A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.
o) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.

20.9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
a) Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
b) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

d)Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

21 – DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar a prestação dos serviços, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

22 – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

22.1 A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as conseqüências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

22.1.1 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.1.2 A rescisão no Contrato poderá ser:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

22.1.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

23.2 O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

23.3 Caso a Licitante se recuse a entregar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

23.4 Fica assegurado ao Pregoeiro Oficial do Município e a Secretária Municipal nos limites de suas atribuições respectivamente o direito de:

23.4.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação em diário oficial , com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

23.4.2 Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

23.4.3 Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

23.5 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

23.6 Será (ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual (is) será (ão) assinada (s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor (es).

23.7 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

23.8 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na SEMED.
23.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
23.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
23.13 Não haverá reajuste de preços.
23.14 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
23.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
23.16 As propostas deverão contemplar a totalidade dos itens licitados, não sendo aceitas propostas com quantitativo inferior ao anexo I deste Edital.
23.17 O Edital deverá ser adquirido na página da internet da Prefeitura de Santarém, no endereço eletrônico: www.santarem.pa.gov.br

24 – DO FORO
24.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Santarém, quando não puder ser resolvido pelaSecretaria Municipal de Educação–SEMEDou pela Prefeitura Santarém, com a exclusão de qualquer outro.

Santarém, 01 de junho de 2017.

Roberto Cesar Lavor dos Santos
Pregoeiro Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Educação- SEMED
CNPJ: 05.182.233/0010-67
Endereço: Av. Anysio Chaves, 712 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-360
Cidade: Santarém-PA
Fones: (93) 3522-7735

2. Objeto

2.1 **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED E ÓRGÃOS VINCULADOS.**

3. Justificativa

3.1 - A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal, vem por meio deste introduzir processo licitatório;

3.2 – A presente aquisição visa desde ao atendimento imediato do público interno, assim como, o indireto do público dito externo: sendo professores, diretores e conselhos relativos à educação, e outros referente a suas ações para desenvolvimento das atividades administrativas, arquivos, protocolos, e outras afins, de modo que, a existências dos materiais de consumo e expediente evitarão suspensões ou adiamento dos trabalhos, assim como a precária execução dos serviços prestados pela SEMED.

3.3. – Importante reafirmar que o abastecimento do almoxarifado desta secretaria virá suprir as necessidades de todos os setores e órgãos vinculados, de modo que torna justa a contratação para o fornecimento em tela, contratando empresa, especializada para a realização de licitação.

3.4 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE E INFORMÁTICA					
QUANTITATIVOS POR SECRETARIA					
LOTE Nº 01 - ALMOFADA E TINTA PARA CARIMBO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**SEMED**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Almofada p/carimbo, em tecido, entintada na cor preta.	Unid	**20**		

2	Tinta para carimbo, cor preta, componente água, pigmentos, aspecto físico liquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40ml	Frasco	**10**		
	VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE Nº 02 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**SEMED**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Cartolina, tamanho 50 x 66 cm, 140g, cores diversas	Unid	**1000**		
2	Apontador de lápis, material de plástico, um furo, lâminas de aço, cores sortidas.	Unid	**150**		
3	Anote e cole 38 mm x 51 mm, pct com 04 blocos com 100 folhas.	Pct	**100**		
4	Anote e cole 75mm x 100mm, bloco com 100 folhas	Pct	**100**		
5	Bloco de lembrete 700 folhas.	Cx	**30**		
6	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15, largura 4,50, altura 25	Unid	**100**		
8	Umidedo (molha-dedo) 12 GR, ligeiramente perfumado, atóxico, aglicerinado	Unid	**100**		
	VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE Nº 03 - BORRACHAS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**SEMED**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Borracha branca para apagar lápis, caixa com 40 unid.	Cx	**30**		
2	Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, caixa com 40 und	Cx	**15**		
	VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE Nº 04 - CADERNOS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**SEMED**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preto, 200 folhas, dimensões mínimas 216mm x 320 mm	Und	**65**		
2	Caderno Protocolo de Correspondência, 100 folhas pautadas, dimensões 148mm x 202mm	Und	**30**		
3	Caderno brochura, capa mole, tipo escolar, formato 140 mm x 202 mm, 48 folhas pautadas no minimo	Und	**200**		
4	Caderno brochura, capa dura, tipo escolar, formato 142 mm x 203 mm, 96 folhas pautadas no minimo	und	**60**		

6	Caderno brochura, capa dura, 96 folhas pautadas, dimensões 200mm x 275mm	Und	**100**		
	VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE Nº 05 - CANETAS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**SEMED**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Caneta esferográfica, ponta média, corpo sextavado em material acrílico transparente caixa com 50 und cores diversas	Cx	**125**		
2	Caneta hidrocor ponta fina a base d"agua não toxica cores vivas embalagem plástica com 12 unidades	Est	**300**		
3	Caneta hidrocor, 12 cores diversas, ponta grossa	Cx	**15**		
4	Caneta salientadora/destacadora para textos, tinta fluorescente amarela, caixa com 12 und, diversas cores	Cx	**60**		
	VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE Nº 06 - CAIXAS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**SEMED**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Caixa arquivo plástico, para documentos, polionda, dimensões 350 x 240 x 130mm	Und	**1000**		
	VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE Nº 07 - CLIPES					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**SEMED**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 1, material aço carbono, formato paralelo, caixa c/ 100 unidades	Und	**100**		
2	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa c/ 100 unidades	Unid	**120**		
3	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa c/ 50 unidades.	Unid.	**120**		
4	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa c/ 50 unidades.	Unid.	**120**		
7	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa c/ 25 unidades.	Unid.	**100**		

8	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 10/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa c/ 50 unidades.	Unid.	**80**		
	VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE Nº 08 - COLAS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**SEMED**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Cola liquida, a base de PVA, branca, embalagem com 40 g, não tóxica	Und	**200**		
2	Cola liquida a base de PVA branca embalagem de 1 L não toxica.	Und	**80**		
3	Cola branca líquida 90 gramas, caixa c/12und	Unid	**25**		
4	Cola a base de resina, em bastão tipo velas, dimensões **½ polegadas x 300 mm**	Unid	**20**		
5	Cola a base de resina, em bastão tipo velas, dimensões **3/8polegadas x 300 mm**	Unid	**20**		
6	Cola **para isopor**, a base de PVA, **embalagem com 40 g**, não tóxica	Unid	**100**		
7	Cola **para isopor**, a base de PVA, **embalagem de 01 L,** não tóxica	Unid	**20**		
8	Cola colorida, **embalagem25 g,** diversas cores, não tóxica	Unid	**200**		
	VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE Nº 09 - PISTOLAS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**SEMED**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Pistola para cola a base de resina, em bastão tipo velas, **dimensões ½ polegadas x 300 mm**	Unid	**40**		
2	Pistola para cola a base de resina, em bastão tipo velas, **dimensões 3/8 polegadas x 300 mm**	Unid	**30**		
	VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE Nº 10 - CORRETIVO LIQUIDO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**SEMED**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Caneta corretivo líquido, ponta metálica, 8ml	Unid	**60**		
2	Corretivo liquido, a base de água, para correções de esferográfica, datilografia e fax, caixa com 12 und	Cx	**10**		
	VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE Nº 11 - LIGA LATEX					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**SEMED**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

1	Elástico super resistente, 100% flexível, a base de látex reforçado, embalagem de 1 kg	Pct	**65**		
	VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE Nº12 - ENVELOPES					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**SEMED**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Envelope oficio branco/amarelo/ofsset sem timbre,dimensões 310mmx410mm	Unid	**400**		
2	Envelope oficio branco/amarelo/ofsset sem timbre,dimensões 260mmx360mm	Unid	**600**		
4	Envelope oficio branco/amarelo sem timbre,dimensões 200mmx280mm	Unid	**1000**		
5	Envelope oficio branco/amarelo sem timbre,dimensões 185mmx248mm	Unid	**1005**		
6	Envelope oficio, branco/amarelo ou pardo, sem timbre, dimensões 240mm x 330mm	Und	**201**		
10	Envelope comercial tipo carta	Unid			
11	Envelope saco 22x32,amarelo	Unid	**1000**		
	VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE Nº 13 - ETIQUETAS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**SEMED**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Etiqueta multiuso dourada.	Unid	**200**		
2	Etiqueta adesiva branca 46,5 x 63,5 mm, aplicação em impressora a jato de tinta, pacote c/10.	Caixa	**40**		
	VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE Nº 14 - ESTILETE E EXTRATOR					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**SEMED**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
17	Estilete fino, reforçado, corpo plástico resistente	Und	**60**		
18	Estilete largo, reforçado, corpo plástico resistente	Und	**40**		
19	Extrator de grampos, em aço cromado, dimensões 15 cm	Und	**50**		
	VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE Nº 15- FITAS ADESIVAS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**SEMED**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Fita adesiva transparente, 48 mm de largura e no mínimo 50m de comprimento	Und	**400**		
2	Fita adesiva transparente, 12 mm de largura e no mínimo 30m de comprimento.	Unid	**60**		
3	Fita durex, tubete de papel, dimensões 19mm x 50m	Und	**200**		

4	Fita dupla face, fita de papel, com adesivo acrílico à base d'água e linersiliconizado, dimensões 19 mm x 30m (LxC)	Und	**80**		
5	Fita crepe, fita de papel, com adesivo acrilico à base d'água e linersiliconizado, dimensões 12 mm x 30m (LxC)	Und	**100**		
6	Fita adesiva crepe, 25 mm x 50 m	Und	**100**		
7	Fita crepe fina - 19x50, pacote c/6	Pct			
9	Fita zebrada para demarcação de área preta e amarela 6,5 cm x 200m.	Rolo	**100**		
	VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE Nº 16 - FOLHA DE ISOPOR					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**SEMED**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Folha de isopor, espessura 10mm	Und	**60**		
	VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE Nº 17 - FOLHA E.V.A					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**SEMED**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Folha de EVA 45 x 90 cm, cores diversas	FL	**500**		
2	EVA sem glitter 2mm, dimensões 40mm x 50 mm, material emborrachado, não tóxico, diversas cores	FL	**1200**		
3	EVA com glitter 2mm, dimensões 40mm x 50 mm, material emborrachado, não tóxico, diversas cores	FL	**500**		
4	EVA estampado, 2mm, dimensões 40mm x 50 mm, material emborrachado, não tóxico, diversas estampas	FL	**101**		
	VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE Nº 18 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**SEMED**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Grampo galvanizado, para grampeador, tamanho 26/6, caixinha com 5000 und	Cx	**300**		
2	Grampo niquelado, para grampeador, tamanho 26/6, caixinha com 5000 und	Cx	**203**		
3	Grampo para pasta trilho, 80 mm, em plástico, embalagem com 50 und, contendo a marca do fabricante	Cx	**100**		
4	Grampo para rocama 106/4, 106/6 E 106/8	Cx	**20**		
6	Grampo para grampeador 23/10 cx c/100	Cx	**20**		

7	Grampo para rocama 106/4, 106/6 E 106/8	Cx	**20**		
8	Grampo trilho, 80mm caixa com 50 unidades	Cx	**20**		
	VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE Nº 19 - GRAMPEADOR					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**SEMED**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Grampeador capacidade máxima para grampear de 16 a 22 folhas de papel, gramatura mínima 75g/m2	Und	**30**		
2	Grampeador industrial, estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa, capacidade para 240 folhas de gramatura 75g/m², grampo 23/8 a 23/24	Und	**3**		
3	Grampeador capacidade máxima para grampear de 50 a 60 folhas de papel, gramatura mínina 75g/m2	Und	**50**		
4	Grampeador manual de mesa para grampear 27 a 32 folhas	Und	**50**		
5	Grampeador rocama , 106m em material termoplástico, usa grampos 106/4, 106/6, 106/8, apropriado para grampear tecido em madeira, tapeçarias, silkscreen, extração de resinas, ornamentação de festas, decoração, etc	Unid	**24**		
6	Grampeador capacidade máxima para 100 folhas de papel, gramatura mínima 75g/m2	Unid	**50**		
	VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE Nº 20 – LAPÍS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**SEMED**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Lápis preto, grafite nº2, com envoltório de grafite enteiriço sem emendas, marcas do fabricante impressa, corpo cilindro, em madeira na cor preta, com 144und	Cx	**40**		
2	Lápis de cor, corpo cilíndrico em madeira, marcas do fabricante, caixa grande, com 12 cores diferentes.	Cx	**500**		
4	Lápis de cera, tipo escolar, caixa com 12 cores diversas	Cx	**500**		
	VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE Nº 21 - PAPEL					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**SEMED**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Papel alcalino, formato A4, cor branco, dimensões 210 x 297mm, gramatura 75 g/ m^2, pacote com 500 folhas, caixa com 10 pacotes	Cx	**105**		

2	Papel alcalino, formato A3, cor branca, dimensões 420x297, gramatura 75g/m², pacote com 500fls, caixa 10 pacotes	Pct	**100**		
5	Papel Vergê, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 168g/m², comprimento 297mm, largura 210mm (pct 50 fls)	Pct	**100**		
6	Papel carbono, para escrita manual, na cor preta, dimensões 215 x 315 mm, 01 face, caixa com 100 folhas	Cx	**10**		
7	Papel Couche, Liso, brilho, 180g/m², 210, 297mm, A4, pacote c/100fls	Pct	**40**		
8	Papel de seda,fl 47 x 60 cm, pacote c/100unid	Und	**10**		
9	Papel **camurça**, dimensões 40 x 60 cm, diversas cores	Fl	**600**		
10	Papel **celofane**, dimensões 69 x 59 cm, diversas cores	Fl	**600**		
11	Papel **crepom**, dimensões 2,0 x 0,48 m, diversas cores	Fl	**300**		
12	Papel **dupla face**, dimensões 65 x 50 cm, diversas cores	Fl	**600**		
14	Papel **laminado**, dimensões 48 x 57 cm, diversas cores	Fl	**400**		
15	Papel **madeira**, pardo, n.120, dimensões 80 x 1 x 4mm	Fl	**1000**		
16	Papel **micro ondulado**, dimensões 50 cm x 80 cm , diversas cores	Und	**100**		
17	Papel **micro ondulado**, dimensões 50 cm x 80 cm , estampa diversas	Und	**300**		
	VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE Nº 22 - PASTAS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**SEMED**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Pasta arquivo, registrador AZ, em papelão prensado, tamanho oficio, dimensões, 350mm x 280mm x 85 mm	Und	**600**		
2	Pasta documento em papel cartão, plastificado, aba e elástico, dimensões 235 x 350 mm, diversas cores	Und	**800**		
3	Pasta documento em plástico resistente, transparente, aba e elástico, dimensões 235 x 350 mm, diversas cores	Pct	**1000**		
4	Pasta suspensa, pendular, para arquivo deslizante, confeccionada em papel Kraft, dimensões 260 x 370 mm	Unid	**2000**		

5	Pasta classificador, plástico, incolor, prendedor macho e fêmea plástico, dimensões 225x 330 mm podendo variar em até + 5%	Unid	200		
6	Pasta classificador, polionda, em plástico, dimensões 245 x 335 x 55 mm, podendo variar em até + 10%	Unid	600		
7	Pasta em polionda, com elástico, com abas, lombo 4cm, tamanho ofício, cores diversas	Unid	**80**		
8	Pasta em polionda, com elástico, com abas, lombo 3,5cm, tamanho ofício, cores diversas	Unid	**80**		
9	Pasta em polionda, com elástico, com abas, lombo 2cm, tamanho ofício, cores diversas	Unid	**50**		
10	Pasta em polionda, com elástico, com abas, lombo 1cm, tamanho ofício, cores diversas	Unid	**50**		
11	Pasta plástica, transparente, resistente, sem elástico e sem abas (modelo simples "de abrir"), contendo no seu interior grampo tipo trilho para arquivo de papel, diversas cores, tamanho ofício	Unid	**1800**		
12	Pasta catálogo, capa em papelão revestido com plástico, super resistentes, com visor plástico e etiqueta de identificação, contém 50 envelopes plásticos de espessura média fixados por parafusos de metal para arquivamento de folhas, tamanho ofício, medindo aproximadamente 245x335x20mm	Unid	**25**		
13	Pasta em plástico resistente, tipo sanfonada, transparente, com elástico, c/12 divisórias, com 12 etiquetas de identificação, para armazenar papel A4, medindo aproximadamente 234x330mm	Cx	**5**		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE Nº 23 - PERCEVEJO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**SEMED**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Percevejo latonado, dourado ou prateado, caixinha com 100 und	cx	**30**		
2	Percevejo, material galvanizado, tratamento superficial pintado, tamanho 9mm, características adicionais, cores variadas	cx	**5**		
3	Percevejo, material galvanizado, tratamento superficial pintado, tamanho 7mm, características adicionais, cores variadas	cx	**15**		

VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE Nº 24 - PERFURADOR DE PAPEL					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**SEMED**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Perfurador de papel, material metal, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração até 30 fls, funcionamento manual, características adicionais aparador de plástico, furos redondos com magnador	Unid	**20**		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE Nº 25 - PINCELE REABASTECEDOR DE PINCEL					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**SEMED**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Pincel de pelo nº 0	Unid	**120**		
2	Pincel de pelo nº 10	Unid	**120**		
3	Pincel de pelo nº 14	Unid	**120**		
4	Pincel de pelo nº 22	Unid	**120**		
5	Pincel marcador permanente atômico, com tampa, ponta de feltro grossa e chanfrada, com tinta permanente à base de álcool, recarregável, cores diversas	Unid	**500**		
6	Abastecedor do pincel para quadro branco, cores diversas	Cx	**35**		
7	Pincel para quadro branco, recarregável, diversas cores	Cx	**50**		
8	Reabastecedor para pincel atômico, 40ml, cores diversas	Unid	**18**		
9	Pincel marcador permanente CD/DVD, material plástico, tipo ponta feltro, cor diversa, características adicionais, escrita fina	Unid	**30**		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE Nº 26 - PRANCHETA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**SEMED**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Prancheta em madeira compensada, com prendedor metálico, formato A4	Unid	**30**		
2	Prancheta de Acrílico 340x240x40mm, cores diversas	Und	**40**		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE Nº 27 - PRENDEDOR DE PAPEL					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**SEMED**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Prendedor de papel, corpo metal c/ pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 19mm, pacote c/40und, cores diversas	Unid	**15**		

3	Prendedor de papel, corpo metal c/ pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 32mm, pacote c/12und, cores diversas	Unid	**20**		
	VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE Nº 28 – RÉGUA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**SEMED**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	Régua escritório, material acrílico, comprimento 50cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível	Unid	**21**		
	VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE Nº 29 – TESOURA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**SEMED**	**PREÇO MÉDIO**	**VL TOTAL**
1	Tesoura 20cm, material aço inoxidável	Unid	**20**		
2	Tesoura modelo escolar, em aço niquelado, 04 polegadas, sem ponta	Unid	**50**		
	VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE Nº 30 - MATERIAIS DIVERSOS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**SEMED**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Barbante artesanal de fio cru, 100% algodão, 4 fios - 1.028 metros.	Und	**30**		
2	Pilha alcalina, tamanho palito (AAA)	Und	**20**		
3	Pilha alcalina recarregável AA	Und			
6	Quadro branco magnético, dimensões aproximadas de 1200 x 1000 mm (CxL), com suportes para apagador e pincéis, com moldura em alumínio ou MDF	Und	**42**		
8	TNT, a base de polipropileneo, dimensões 1,40 m de largura, diversas cores, peça com 50 m	TB	**85**		
9	Massa de modelar, colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 90 g caixa com 06 cores	Cx	**270**		
10	Balão latex liso, n 7.0, diversas cores, pacote c/50und	Pct	**700**		
11	Tinta guache, caixa com 06 und de 15 ml cada, cores diversas	Cx	**700**		
	VALOR TOTAL DO LOTE				

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;.

6. Prazo de Vigência do Contrato

6.1 O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

7. Obrigações da Contratada

a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
c) A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Presencial;
d) CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
f) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
g) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
h) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
i) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
j) Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
l) Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.
m) A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.
o) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.

8. Obrigações da Contratante

a) Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
b) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
d) Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, será realizado por fiscal do contrato, designado pelo órgão solicitante, Portaria 0106/2017 – SEMED, Sra., **ERIKA ALVES DE SOUSA**– observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado (Prestação do serviço)

1. O prazo de entrega do objeto desta licitação será de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da requisição emitida pelo Núcleo de Administração e Finanças.
2. A licitante vencedora do certame responsabilizar-se-á pelaentrega do bem devidamente transportado, de forma a não serem danificados, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o transporte até o local determinado pela Contratante.

11. Dotação Orçamentária

13.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Manutenção das atividades da NEL
04.122.0002.2.029 – 3.3.90.30.00.00 - 0100 1402
Manutenção das atividades da SEMED
12.122.0005.2.060 - 3.3.90.30.00.00 - 0100 0182
12.122.0005.2.060 - 4.4.90.52.00.00 - 0100 0197
Manutenção do conselho municipal de alimentação escolar
12.122.0005.2.185 – 3.3.90.30.00.00 – 0100 0247
Capacitação de pessoal docente da educação básica
12.368.0005.2.125 – 3.3.90.30.00.00 – 0100 – 0207
Manutenção do programa ciranda de arte
12.368.0005.2.130 – 3.3.90.30.00.00 – 0100 – 0242
FUNDEB
12.368.0005.2.132-3.3.90.30.00.00.- 0238 – 02 - 0296

12. Responsável

13.1 Secretaria Municipal de Educação-SEMED

MARLUCE SANTOS DE PINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

ANEXO II

MINUTA - CONTRATO Nº. __/2017 – SEMED

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. --_____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E O _____, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Carta Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____, pessoa jurídica de direito público, com sede na _____, neste ato representada por sua titular a Srª _____, brasileira, _____, titular do RG n°_____ e CPF n° _____, residente e domiciliada na _____, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro o _____, portador do RG nº_____e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado _____, n° ___, Bairro _____, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto - O presente instrumento tem por objeto a _____ para atender as necessidades da Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento - O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de R$ _____. O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o serviço foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

CLÁUSULA III - Da Vigência - A vigência do objeto deste Contrato é de _____a 31/12/2017, devendo ser realizado de acordo com a solicitação do ente Licitante, através de requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças, contados a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA IV - Da Dotação Orçamentária - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes dotações:

CLÁUSULA V - Do Reajustamento de Preço - CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irreajustáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI - Das Obrigações -

a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
c) A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Presencial;
d) CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
f) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

g) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
h) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
i) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
j) Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
l) Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.
m) A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.
o) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.

6.2. Obrigações da Contratante

6.2.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
6.2.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
6.2.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
6.2.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

6.3. Fiscalização

6.3.1.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sra**. Erika Alves de Sousa**, designada pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII – Do Pagamento

7.1 O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o produto foi aceito, após a liberação da nota fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária de conformidade com as informações indicadas expressamente pela sociedade empresária, banco:_____; Agência ____; Conta Corrente _____; Localidade _____, onde deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá após a data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica junto ao departamento de finanças, em anexo a esta, todas as certidões pertinentes, conforme artigo 40, inciso XIV, alínea "a" e artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIII – Da alteração do contrato

8.1 - Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA IX – Do Reajuste de Preço

9.1 Os preços contratados são irreajustáveis, salvo nos casos previstos em lei - Lei nº 10.192/2001-, mediante devida justificativa escrita e fundamentada.

CLÁUSULA X - Da Rescisão Contratual

10.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XI - Das penalidades

11.1 A CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial de atos relacionados com o presente Contrato, garantia a prévia defesa, poderá ser passível das seguintes sanções:

I. Advertência por escrito;
II. Multa de variável de 1% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da SEMED.
III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a SEMED.

CLÁUSULA XII - Norma Aplicada
12.1 Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002, Lei nº 10.192/2001 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº. _____/2017-SEMED.

CLÁUSULA XIII - Do Foro:
13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

13.2 E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, ____ de _____ de2017.

_____ CONTRATANTE	_____ CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1_____

2_____

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data:
Edital do Pregão nº.:_____
À _____(***Entidade de Licitação***)____

Prezados Senhores,

___(***nome da empresa***)___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___(***endereço completo***)___ , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de _____ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

a) Está apresentando proposta para o (s) seguinte (s) Item (ns): ___ ***(indicar o (s) Item [ns])*** ___;

b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº. 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº. _____

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade,___ de ___ de2017.

___*(assinatura)*___

ANEXO IV

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Data:
Edital do Pregão nº:_____
À _____(***Entidade de Licitação***)____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de ___(***preço da proposta em número e por extenso____),*** já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;

b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;

d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;

f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;

g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ___de ___ de2017.

(assinatura)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e na Lei n° 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto n° 4.358 de 05/09/02)

Data:
Edital do Pregão nº:_____

À _____(***Entidade de Licitação***)____

Prezados Senhores,

___(***nome da empresa***)___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___(***endereço completo***)___, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ___ de _____de _____

__ *(assinatura)*___

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº. _____ e de CPF nº. DECLARA, para fins do disposto no item 5.2 do Edital do Pregão Presencial nº. _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II,art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º daLei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____de _____

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO OFERTADO

_____ (empresa) CNPJ/MF _____, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o produto ofertado descrito em nossa proposta de preços ao Pregão Presencial nº. _____.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o serviço ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo produto igual ou equivalente, atendendo aos preços contatados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as conseqüências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade, _____ de _____ de _____.

_____
Representante.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:
Edital do Pregão nº.:_____
À _____(*Entidade de Licitação)*____

Prezados Senhores,

_____*(nome e qualificação do representante)*_____, como representante devidamente constituído da empresa _*(nome da empresa/CNPJ)*_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa ____*(nome da empresa / CNPJ)*_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade,___ de _____ de2017.

___*(assinatura)*___